

**PROCESSO SELETIVO 1º Sem/2019 – GRADUAÇÃO PRESENCIAL**  
**Manual do Candidato – Para as Modalidades: Prova Agendada, Ingresso Via ENEM e**  
**Prova Tradicional – 12/01/2019.**

A Universidade de Franca, atendendo Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, publicada no DOU em 22.12.2017 c/c Portaria Normativa nº 742, de 02.08.18, publicada no DOU em 03.08.18–resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

## 1. INSCRIÇÃO

1.1 Via internet e pessoalmente: de **06/12/2018 a 08/01/2019, até às 12h**

Via Internet	Pessoalmente
<a href="http://www.unifran.edu.br">www.unifran.edu.br</a> Taxa de inscrição: R\$ 30,00	Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 Franca SP Segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.

- 1.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo da Universidade de Franca os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio. Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.
- 1.3 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição via internet ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)); imprimir o boleto e quitá-lo até a data de vencimento; 72h após pagamento da taxa de inscrição, acessar o site para imprimir o protocolo de inscrição, que deverá ser apresentado, junto com o original da cédula de identidade, ao fiscal no dia da prova.
- 1.4 **O candidato só será considerado inscrito após ter preenchido, via internet, a ficha de inscrição, impresso e quitado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.**
- 1.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição citados no item anterior, nos prazos previstos neste manual, implicará o CANCELAMENTO da inscrição e a consequente eliminação do Processo Seletivo.
- 1.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar sua prova deverá assinalar no campo apropriado, os códigos: 1. Deficiência visual total (ledor), 2. Deficiência visual séria (prova ampliada), 3. Deficiência física séria (dificuldade de locomoção – sala de mais fácil acesso/auxílio), 4. Auxílio (para candidatos que possuam dificuldades de expressão) ou 5. Tradutor LIBRAS (deficiência auditiva total). Se não houver o preenchimento desse campo, a Universidade de Franca não terá condições de atender aos candidatos diferenciadamente.
- 1.7 O valor da taxa de inscrição **não** será devolvido sob nenhuma hipótese e só tem validade para o presente Processo Seletivo.
- 1.8 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Manual.
- 1.9 A Universidade de Franca reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

## 2. INSCRIÇÃO ENEM

INSCRIÇÃO	ENTREGA ENEM	RESULTADO	MATRÍCULA
A partir de 03/09/2018, até término das vagas.	CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA (2010 E POSTERIORES) NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO	ATO DA ENTREGA	Imediata, mediante aprovação do resultado igual ou superior a 30% em seu ENEM e conforme disponibilidade de vaga.

### 3. INSCRIÇÃO AGENDADA

INSCRIÇÃO	CALENDÁRIO DE REDAÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA
A partir de 03/09/2018, até término das vagas.	De 2º a 6ª feira das 12h às 20h e sábados às 10h e às 13h.	48h após a realização da redação. <b>OBRIGATORIEDADE:</b> A redação deve ser feita em Português, e a nota mínima para a aprovação é de 10% de um total de 100%.	Imediata, após a aprovação do resultado, <b>mediante existência de vaga no curso/turno desejados.</b>

### 4. VAGAS

- 4.1 As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para a Prova Tradicional, Agendada, ENEM e Retorno. **SUJEITA A ALTERAÇÕES.**
- 4.2 Consulte os atos legais de cada curso em “Informações complementares” e “Atos legais” deste Manual.
- 4.3 Candidatos que realizarem processo seletivo para **reativação de vínculo** ou para efeitos de **transferência** (onde haverá dispensa de disciplinas) deverão ficar atentos à existência de vagas para o semestre que pretendem cursar.

UNIFRAN Cursos de Graduação- Presencial	Semestre	Período	
		Matutino	Noturno
Administração (Bacharelado)	08	80	160
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	10	100	80
Artes Visuais (Licenciatura)	06	-	60
Biomedicina (Bacharelado)	08	60	100
Ciência da Computação (Bacharelado)	08	-	60
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	-	60
Ciências Contábeis (Bacharelado)	08	60	120
CST em Design de Interiores	04	-	60
CST em Estética e Cosmética	04	-	90

CST em Gastronomia	04	60	80
CST em Gestão Comercial	04	-	60
CST em Gestão de Recursos Humanos	04	-	120
CST em Gestão do Agronegócio	06	-	60
CST em Gestão Financeira	04	-	60
CST em Logística	04	-	60
CST em Marketing	04	-	120
CST em Processos Gerenciais	04	-	60
CST em Radiologia	06	-	120
Design Gráfico (Bacharelado)	06	-	60
Direito (Bacharelado)	10	300	430
Educação Física (Bacharelado)	08	60	120
Educação Física (Licenciatura)	06	60	120
Enfermagem (Bacharelado)	08	200	200
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10	120	100
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	60	180
Engenharia de Produção (Bacharelado)	10	60	120
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	10	60	80
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	60	60
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	10	60	60
Engenharia Química (Bacharelado)	10	60	60
Farmácia (Bacharelado)	08	60	60
Fisioterapia (Bacharelado)	08	100	200
Fonoaudiologia (Bacharelado)	08	-	60
História (Licenciatura)	06	-	60
Jornalismo (Bacharelado)	08	-	60
Letras: Português/ Inglês (Licenciatura)	06	-	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	10	120	100
Moda (Bacharelado)	06	-	60
Nutrição (Bacharelado)	08	60	120
Odontologia (Bacharelado)	08	180	60
Pedagogia (Licenciatura)	06	80	180
Psicologia (Bacharelado)	10	80	160
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	08	-	60

Química (Bacharelado)	06	-	120
Serviço Social (Bacharelado)	08	-	60
Sistemas de Informação (Bacharelado)	08	-	120

## 5. PROVA ESCRITA

- 5.1 A prova tradicional (escrita) será realizada no dia **12/01/2019, SÁBADO, às 10h.**
- 5.2 A prova abrangerá as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, os quais constam no Manual do Candidato.
- 5.3 **Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia, além do comprovante de inscrição.**
- 5.4 A prova consta de redação e 35 questões em forma de teste de múltipla escolha, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; 5 de História; 5 de Geografia; 5 de Matemática; 5 de Física; 5 de Química e 5 de Biologia.
- 5.5 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.6 A redação vale, no máximo, 30 pontos, e o valor de cada questão é de dois pontos.
- 5.7 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas ou pontuação inferior a 10% do total previsto para a prova de Redação, ou não fizer a redação em Língua Portuguesa.**
- 5.8 Será também, excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato valeu-se de meios ilícitos.
- 5.9 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la.
- 5.10 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 5.11 Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 5.12 Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade ao fiscal de sala, impreterivelmente, no dia da prova tradicional, até o final de sua duração. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na redação com a soma do total de pontos das questões objetivas.
- 6.2 O máximo de pontos que o candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos:

$$30 + 70 = 100$$

redação

questões objetivas

nota máxima

Assim:

Nota da redação	+	Quantidade de questões certas X 2	=	nota final
-----------------	---	-----------------------------------	---	------------

- 6.3** A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na ficha de inscrição e os critérios constantes destas normas.
- 6.4** A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 6.5** Em caso de empate terão preferência os candidatos com maior pontuação na Redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 6.6** Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.
- 6.7** Os candidatos chamados para sua 2ª opção continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção.

## 7. RESULTADO E MATRÍCULA

- 7.1** A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada ocorrerá no portal [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br), no dia **14/01/2019**, às 10h.
- 7.2** O candidato aprovado deverá imprimir boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, portal [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br) e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Se necessário, o boleto poderá ser retirado no campus da Universidade.

**ATENÇÃO:** a Universidade de Franca receberá o pagamento da 1ª parcela somente com cartão de crédito ou débito.

- 7.3** O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração, no *campus* da Universidade de Franca, até 48 horas após a divulgação do resultado, de 2ª a 6ª, das 9h às 20h. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

### 7.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 2 cópias e original do **RG ou RNE (imprescindível para a matrícula)**. Não será aceito **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**.
  - 2 cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (**imprescindível para a matrícula**).
  - 1 cópia e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**).
  - 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão do Ensino Médio.
- **IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de

Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (legíveis).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento (**imprescindível para a matrícula**).

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 7.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:
- Histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas.
  - Programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem e
  - Declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.
- 7.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se na Universidade de Franca após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso, está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo da Universidade de Franca.
- 7.7** Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.
- 7.8** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremediavelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 7.9** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula do curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 7.10** Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso e/ou turno, em sua primeira série, a Universidade de Franca reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

**IMPORTANTE:** *A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados neste Manual, disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.*

## 8. VAGAS REMANESCENTES

A Universidade de Franca, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu comprovante de inscrição.
- 9.2** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.



- 9.3** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no 1º semestre letivo de 2019.
- 9.4** O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.
- 9.5** As fichas de inscrição e as listas de presença do Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas.
- 9.6** A Universidade de Franca se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato.
- 9.7** Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET no dia **12/01/2019, a partir das 16h.**
- 9.8** A Universidade de Franca participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.
- 9.9** A Universidade de Franca fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente manual e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 9.10** Fica a cargo da Universidade a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 9.11** Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 9.12** O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA).
- 9.13** A Universidade de Franca reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade.
- 9.14** O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15/09/2019.**
- 9.15** Fica eleito o Foro da Cidade de Franca, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 9.16** Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade de Franca.
- 9.17** Todos os candidatos inscritos na Prova Tradicional concorrem ao Programa de Bolsa Integral, que oferece bolsa integral aos que obtiverem aproveitamento mínimo de 75% na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)). Exceto Medicina Humana.
- 9.18** Os inscritos nas modalidades de Ingresso Via ENEM e Prova Agendada, **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br).
- 9.19** Cópias do Edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos no *campus* da Unifran.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1** Os cursos abaixo relacionados têm especificidades em relação a estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso e outras.
- 10.2** Os cursos, em sua maioria, têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h40 (período matutino) e das 19h às 22h30 (período noturno). As exceções estão citadas nas especificidades.
- 10.3** Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis nos campi da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em campus da Instituição diferente daquele do local do curso escolhido.

<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 8º semestres.</li> <li>• O curso exige a realização de Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.</li> <li>• Trabalho de Curso (TC) realizado nos dois últimos semestres do curso.</li> </ul>
<b>Artes Visuais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 4º semestre, fora do horário regular de aula.</li> <li>• O curso exige a realização de Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.</li> <li>• Trabalho de Curso (TC) realizado nos dois últimos semestres do curso.</li> </ul>
<b>Biomedicina</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula.</li> <li>• Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.</li> </ul>
<b>Ciência da Computação; Sistemas de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades realizadas fora do horário regular de aula: Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Graduação Interdisciplinar e Atividades Complementares.</li> </ul>
<b>Ciências Biológicas (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado em laboratórios e institutos de pesquisa, a partir do 7º semestre, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Ciências Biológicas (Licenciatura)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, a partir do 5º, 6º, 7º, 8º semestres, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos quatro semestres do curso, realizam o Projeto de Consultoria Interdisciplinar, através de pesquisas em empresas, realizadas em grupo e fora do horário regular de aulas.</li> <li>• Atividades Complementares fora do horário regular de aulas, como parte integrante da carga horária do curso.</li> </ul>
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares e disciplinas <i>on line</i>, poderão ser realizadas fora do horário regular.</li> <li>• As aulas técnicas são ministradas, a critério dos professores, em sala de aula ou no centro técnico. (retirar a frase)</li> </ul>
<b>CST em Gastronomia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eventos e feiras da área, geralmente fora dos dias e horários regulares de aula.</li> </ul>
<b>CST em Gestão Ambiental;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares e projetos fora do horário de aula.</li> </ul>
<b>CST em Marketing</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades complementares a serem cumpridas fora do horário regular de aulas.</li> </ul>
<b>CST em Radiologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado em hospitais privados e na rede pública de Franca, nos 4º, 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aulas.</li> </ul>
<b>Design Gráfico (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.</li> </ul>



<b>Moda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades Complementares a serem cumpridas fora do horário regular de aulas. Não há Estágio Curricular Obrigatório, mas há atribuição de Atividades Complementares para o aluno que o fizer.</li> <li>• Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.</li> </ul>
<b>Direito (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado a partir do 1º semestre, sob a orientação do Núcleo de Prática Jurídica.</li> </ul>
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade 2017/1 – a partir do 7º semestre: Estágio Curricular Supervisionado Profissionalizante 400 horas</li> <li>• Grade 2017/2 – a partir do 6º semestre: Estágio Curricular Supervisionado Profissionalizante 400 horas</li> </ul>
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade 2017/1 – a partir do 6º semestre: Estágio Curricular Supervisionado 400 horas</li> <li>• Grade 2017/2 – a partir do 5º semestre: Estágio Curricular Supervisionado em Ed. Física I - 400 horas</li> </ul>
<b>Engenharia Agrônoma</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As Atividades Complementares (AC) podem ser desenvolvidas através da participação individual em cursos dentro ou fora da instituição, projetos de pesquisa, simpósios, palestras, oficinas, seminários, conferências, congressos, dias-de-campo, treinamentos, estágios extracurriculares, grupos de estudo, participação em colegiados e atividades de extensão, como Empresa Júnior, campanhas de conscientização de temas diversos.</li> <li>• As atividades devem ser comprovadas por Certificados que mencionem a carga horária cumprida.</li> </ul>
<b>Engenharias: Civil, Elétrica, Mecânica, Mecatrônica, Produção e Química.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O período matutino será oferecido somente até o 4º semestre.</li> <li>• Estágio curricular supervisionado obrigatório.</li> </ul>
<b>Farmácia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio curricular supervisionado obrigatório realizado em ambientes de atuação profissional do farmacêutico, a partir do 5º semestre, fora do horário regular de aula.</li> <li>• Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.</li> </ul>
<b>Fisioterapia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios serão realizados no período diurno, a partir do 7º semestre, para alunos dos dois turnos (diurno e noturno).</li> </ul>
<b>Fonoaudiologia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágios Curriculares Supervisionados obrigatórios a partir do 7º semestre (fora do horário regular de aula).</li> <li>• Observação de Práticas Clínicas em Audiologia Clínica I e II e Distúrbios da Comunicação I e II, no 4º/ 5º e 6º semestre (fora do horário regular de aula).</li> </ul>
<b>Jornalismo; Publicidade e Propaganda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades a serem cumpridas fora do horário regular de aulas: Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares ao longo do curso.</li> </ul>
<b>Medicina Veterinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matutino com algumas atividades vespertinas.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio integral no 10º semestre (dentro e/ou fora da Universidade).</li> </ul>
<b>Nutrição (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado fora do horário regular de aula, à partir do 7º semestre em: hospitais, Clínica de Nutrição da Unifran, Creches, Asilos, Escolas, Restaurantes Industriais e Comerciais.</li> <li>Atividades Complementares e disciplinas on-line poderão ser realizadas fora do horário regular.</li> </ul>
<b>Odontologia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Matutino com horários estendidos para o vespertino.</li> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado intra e extramuros nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres, dentro e/ou fora do horário regular de aulas.</li> </ul>
<b>Pedagogia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a partir do 3º semestre, realizado integralmente em unidades escolares e fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado (básico e específico) e Supervisão de Estágio fora do horário regular de aula.</li> <li>No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional ou Núcleo de Processos de Reabilitação e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada.</li> <li>Atividades Complementares fora do horário de aula.</li> </ul>
<b>Química (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado no 7º e 8º semestres, fora do horário regular de aula (para turmas concluintes 2016 e 2017); para os iniciantes em 2017, estágio supervisionado nos 5º e 6º semestres.</li> </ul>
<b>Química (Licenciatura)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, nos 4º, 5º e 6º semestres, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>Serviço Social (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, realizado da seguinte forma:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Para os ingressantes no início do ano: 100 horas, por semestre, do 5º ao 8º semestre.</li> <li>Para os ingressantes no mês de agosto: 100 horas, por semestre, do 4º ao 7º semestre.</li> </ul> </li> </ul>

## 9. ATOS LEGAIS

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Ato legal</b>
<b>Administração</b>	Portaria Ministerial nº 1.197, de 24/11/2017, publicada no DOU nº 226 de 27/11/2017, seção I, p. 93-94
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Portaria SERES n. 340/2016, de 28/07/16 DOU 29/07/2016
<b>Artes Visuais</b>	Portaria SERES n. 340/2016, de 28/07/16 DOU 29/07/2016
<b>Biomedicina</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Ciência da Computação</b>	Portaria SERES n. 1.096/2015, de 24/12/2015 DOU 30/12/2015
<b>Ciências Biológicas (Bacharelado)</b>	Portaria SERES n. 1.096/2015, de 24/12/2015 DOU 30/12/2015

<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
<b>Design Gráfico</b>	Portaria SERES n. 4/2016, de 12/01/2016 DOU 13/01/2016
<b>Direito</b>	Portaria SERES n. 547/2017, de 05/06/2017 DOU 06/06/2017
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	Portaria SERES n. 1.096/2015, de 24/12/2015 DOU 30/12/2015
<b>Enfermagem</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Engenharia Agrônoma</b>	Resolução Reitoria nº 29/2015, de 01 de julho de 2015
<b>Engenharia Civil</b>	Portaria SERES n. 340/2016, de 28/07/16 DOU 29/07/2016
<b>Engenharia de Produção</b>	Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016
<b>Engenharia Elétrica</b>	Portaria SERES n. 735/2013, de 27/12/2013 DOU 30/12/2013
<b>Engenharia Mecânica</b>	Portaria Seres n. 605/2013, de 19.11.2013 – D.O.U de 20.11.2013
<b>Engenharia Mecatrônica</b>	Portaria Ministerial n. 1.341, de 15/12/2017, publicada no DOU n. 241 de 18/12/2017, seção I, p. 70-71
<b>Engenharia Química</b>	Portaria SERES n. 1.096/2015, de 24/12/2015 DOU 30/12/2015
<b>Farmácia</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Fisioterapia</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Fonoaudiologia</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Jornalismo</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
<b>Letras - Português e Inglês (Licenciatura)</b>	<b>Letras – Português e Inglês (Licenciatura) (Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016</b>
<b>Matemática</b>	Reconhecido: (Portaria Seres nº. 286/2012, de 21.12.2012 - D.O.U., 27.12.2012)
<b>Medicina Veterinária</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, seção I, p. 108-118
<b>Moda</b>	Portaria SERES n. 378/2015, de 27/05/2015 (DOU 28/05/2015) c/c Resolução Reitoria n. 17/2015, de 12/05/2015
<b>Nutrição</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118
<b>Odontologia</b>	Portaria SERES n. 823/2014, de 30/12/2014 DOU 02/01/2015
<b>Pedagogia</b>	Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016
<b>Psicologia</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
<b>Publicidade e Propaganda</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
<b>Química (Bacharelado)</b>	Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016
<b>Serviço Social</b>	Resolução Reitoria n. 31/2014, de 28/08/2014
<b>Sistemas de Informação</b>	Portaria SERES n. 795/2016, de 14/12/2016 DOU 15/12/2016
<b>CST em Design de Interiores</b>	Resolução Reitoria nº 53/2018, de 17/08/2018
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	Portaria Ministerial nº 529 de 01/08/2018, DOU nº 149 de 03/08/2018, seção 1, p. 25-26
<b>CST em Gastronomia</b>	Portaria SERES n. 545/2017, de 05/06/2017 DOU 06/06/2017
<b>CST em Gestão Comercial</b>	Resolução Reitoria nº 56/2018, de 17/08/2018
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17

CST em Gestão Financeira	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
CST em Logística	Resolução Reitoria nº 55/2018, de 17/08/2018
<b>CST em Marketing</b>	Portaria SERES n. 271/2017, de 03/04/2017 DOU 04/04/17
CST em Processos Gerenciais	Resolução Reitoria nº 54/2018, de 17/08/2018
<b>CST em Radiologia</b>	Portaria Ministerial nº 136, de 01/03/2018, publicada no DOU nº 42 de 02/03/2018, Seção I, p. 108-118

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Redação

Produção de um texto dissertativo-argumentativo.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGÜÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competently por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

### Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

#### Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

#### Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

### História

#### Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização européia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

**Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).**

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

**Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).**

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

**Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).**

Crise da hegemonia européia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

## **Geografia**

**Parte I - Espaço da Natureza.**

**As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural:** principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

**Quadro natural:** recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

**Parte II - A Organização do Espaço Mundial.**

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

**Parte III - Espaço Brasileiro.**

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

## **Matemática**

**Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.**

**Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos:** operações em conjuntos.

**Conjuntos Numéricos:** naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

**Parte III - Funções.** Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

**Parte IV - Equações e Inequações.**

**Parte V - Polinômios.** Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

**Parte VI - Seqüências:** noções, limite de uma seqüência; progressões aritméticas e geométricas.

**Parte VII - Juros:** simples e composto.

**Parte VIII - Análise Combinatória:** noções, binômio de Newton; probabilidade.

**Parte IX – Geometria**

**Geometria Plana:** figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.



**Geometria Espacial:** posições relativas entre pontos, retas e planos.

**Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos:** conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscritão.

**Parte X - Trigonometria:** arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

**Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.**

Os espaços Vetoriais  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no  $\mathbb{R}^2$ .

Reta, plano e esfera no  $\mathbb{R}^3$ .

**Parte XII - Matrizes:** operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ .

**Parte XIII - Transformações lineares simples do  $\mathbb{R}^2$  e  $\mathbb{R}^3$ .** Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

## Física

**Parte I - Mecânica: Cinemática.**

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

**Parte II – Dinâmica**

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

**Parte III - Estática.**

**Parte IV – Hidrostática**

**Parte V - Termologia.**

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

**Parte VI - Óptica Geométrica.**

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

**Parte VII - Eletricidade.**

**Eletrostática:** a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

**Eletrodinâmica:** corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

**Eletromagnetismo:** campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

## Química

**Parte I - Estrutura da Matéria.**

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

**Parte II - Transformações da Matéria.**

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

**Parte III - Química Orgânica.**

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

## Biologia

**Parte I - Seres Vivos.**

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

**Parte II - Célula.**



Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

**Tecidos.**

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

**Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.**

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

**Parte IV – Genética**

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “*crossing over*”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

**Parte V- Evolução.**

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

**Parte VI- Ecologia.**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

**Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

Prof. Dr. Élcio Rivelino Rodrigues

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2019.